

LEI MUNICIPAL Nº 1.134, DE 28 DE ABRIL DE 2020.


**"AUTORIZA A CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA
PARA ÁREA DE USO COMUM PARA FINS DE
PROLONGAMENTO DA AVENIDA PRIMEIRO DE
MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, por seus nobres Edis, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica convertida a área pública de 25.521,13m² matriculada sob o nº 42.445 no Cartório de Registro de Imóveis de Monte Carmelo/MG em nome do município de Iraí de Minas para área de USO COMUM DO POVO, para ser transformada no prolongamento da Avenida Primeiro de Março, incorporando-a de imediato.

Art. 2º. A presente Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraí de Minas MG, 28 de abril de 2020.


ANTONINHO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal de Iraí de Minas-MG

Certifico que a presente lei
foi publicada como exigido na Lei
Orgânica Municipal em 28/04/2020.

Agente Público Municipal.